

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

39 - PL 121 /2019 , dos Vereadores RUTE COSTA (PSD), GEORGE HATO (MDB)

Proíbe a venda de bebidas alcoólicas nas lojas de conveniências dos postos de combustível de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

40 - PL 183 /2019 , do Vereador BETO DO SOCIAL (PSDB)

Dispõe sobre a instalação de totem e botão de pânico nos edifícios comerciais, shopping centers e assemelhados, que ofereçam escadas rolantes ao público no município de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

41 - PL 193 /2019 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Acrescenta o inciso VII ao artigo 5º da lei 13.991 de 10 de junho de 2005. (Dispõe sobre a celebração de convênios para repasse de recursos às associações de pais e mestres - APMS, na forma que especifica.)

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

42 - PL 200 /2019 , do Vereador EDUARDO MATARAZZO SUBLICY (PT)

Cria o protocolo unificado para remoções da cidade de São Paulo e dá outras providências

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

43 - PL 230 /2019 , do Vereador RINALDI DIGILIO (REPUBLICANOS)

Dispõe sobre a proibição da venda de cigarros, narguile e outros derivados de tabaco em padarias, supermercados e hipermercados no município de São Paulo

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

44 - PL 239 /2019 , dos Vereadores PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) E OUTROS(AS) SRS. VEREADORES(AS)

Altera a lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o torneiro taça das favelas a ser realizada anualmente e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

45 - PR 20 /2019 , da Vereadora JANAÍNA LIMA (NOVO)

Dispõe sobre a criação do fórum de empreendedores do município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

46 - PL 385 /2019 , dos Vereadores FERNANDO HOLIDAY (DEM), ISAC FELIX (PL)

Altera a lei 10.365 de 1987 e a lei 10.910 de 1990 e dá outras providências. (Ref. Regramento para Poda de Árvores)

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

47 - PL 412 /2019 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Autoriza o poder executivo a alterar a lei 14.660, de 26 de novembro de 2007 para considerar como horas de formação e aperfeiçoamento, 10% (dez por cento) das horas de trabalho semanal, dos assistentes de diretor de escola e dos profissionais da classe dos gestores referidos no inciso II do artigo 6º da lei 14.660/2007, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

48 - PL 466 /2019 , do Vereador CELSO JATENE (PL) E GILSON BARRETO (PSDB)

Altera a lei municipal nº 11.822, de 26 de junho de 1995, que estabelece normas para a utilização, pela comunidade, dos prédios escolares integrantes do patrimônio municipal, unicamente para incluir os centros esportivos nas regras de utilização comunitária de áreas públicas.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

49 - PR 28 /2019 , DA MESA DA CÂMARA

Revoga o § 1º do artigo 347 do regimento interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências (acerca da concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou nomeação)

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

50 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

51 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

52 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

53 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

54 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

55 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

56 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

57 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

58 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

59 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

60 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

61 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

62 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

63 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1º APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

64 - PL 354 /2015 , do Vereador TONINHO VESPOLI (PSOL)

Altera o Artigo 3º da Lei nº 12.316, de 16 de Abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida honoraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de setembro de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 47 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/19)

(VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – PT)

*Concede a honraria Título de Cidadão Paulista ao Sr. Boniface Issaka.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulista ao Sr. Boniface Issaka.

Art. 2º A entrega da referida honoraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de setembro de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 48 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/19)

(VEREADOR ALFREDDINHO – PT)

*Concede a honraria Título de Cidadão Paulista ao Sr. Boniface Issaka.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulista ao Sr. Harold Joseph Rahm.

Art. 2º A entrega da referida honoraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de setembro de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 49 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/19)

(VEREADOR ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS)

*Concede a honraria Título de Cidadã Paulista à Senhora Carlinda Maria Araújo Tinóco.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulista à Senhora Carlinda Maria Araújo Tinóco.

Art. 2º A entrega da referida honoraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de setembro de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/19)

(VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO – PSB)

*Concede a honraria Título de Cidadão Paulista ao Dr. Márcio Luiz França Gomes.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulista ao Dr. Márcio Luiz França Gomes.

Art. 2º A entrega da referida honoraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de setembro de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/19)

(VEREADOR EDUARDO MATARAZZO SUBLICY – PT)

*Concede a honraria Salva de Prata ao Departamento Jurídico XI de Agosto.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata ao Departamento Jurídico XI de Agosto, em homenagem aos seus 100 anos de história e pelos relevantes serviços prestados à assistência jurídica gratuita no país.

Art. 2º A entrega da referida honoraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de setembro de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/17)

(VEREADOR GEORGE HATO – MDB)

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulista ao Sr. Paulo Jorge Pereira Nascimento.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Professor Haruto Shirouzu o Título de Cidadão Paulista por sua grande contribuição social para a sociedade paulista em geral.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de setembro de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/19)

(VEREADOR GILBERTO NASCIMENTO – PSC)

*Concede a honraria Salva de Prata à Igreja Lirio dos Vales.*

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata à Igreja Lirio dos Vales, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 5 de setembro de 2019.